



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.392-B, DE 2014 **(Do Sr. Gonzaga Patriota)**

Denomina "Rodovia Deputado Sérgio Guerra" o trecho da Rodovia BR-408, entre as cidades de Carpina e Recife, no Estado de Pernambuco; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação do de nº 1.200/15, apensado, e pela rejeição deste (relator: DEP. VANDERLEI MACRIS); e da Comissão de Cultura, pela aprovação do de nº 1.200/2015, apensado, e pela rejeição deste (relator: DEP. TADEU ALENCAR).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Projeto apensado: 1200/15

III - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Rodovia Deputado Sérgio Guerra” o trecho da Rodovia BR-408, entre as cidades de Carpina e Recife, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições contrárias.

JUSTIFICAÇÃO

A BR 408 é uma rodovia federal que constitui importante eixo de integração do interior dos Estados de Pernambuco e da Paraíba, situando-se sua maior extensão no primeiro desses entes federados.

É uma [rodovia de ligação](#), de curta extensão. Inicia-se em [Campina Grande](#), [Paraíba](#) e termina em [Recife](#), [Pernambuco](#). No lado pernambucano a rodovia está sendo duplicada entre as cidades de [Recife](#) a [Carpina](#) no trecho de 42 km.

Em sua atuação parlamentar, o então Deputado Sérgio Guerra foi um dos principais incentivadores da melhoria desse trecho da BR-408, alocando no Orçamento Geral da União, diversas emendas com recursos para esse fim.

Sérgio Guerra veio de uma família de políticos: o pai, Pio Guerra, e um de seus irmãos, José Carlos Guerra, também haviam sido deputados federais. Formado em economia pela [Universidade Católica](#), militou no movimento estudantil. Era também pecuarista e criador de cavalos de raça.

Severino Sérgio Estelita Guerra filiou-se ao PMDB em 1981 e, no ano seguinte, foi eleito deputado estadual. Em 1986, pelo PDT, reelegeu-se para novo mandato.

Em 1989, filiou-se ao PSB e ocupou os cargos de secretário estadual de Indústria Comércio e Turismo e de Ciência e Tecnologia no governo Miguel Arraes. Foi eleito deputado federal em 1990, reelegendo-se em 1994 e 1998.

Guerra reassumiu, entre 1997 e 1998, a Secretaria de Indústria e Comércio, no último mandato de Miguel Arraes. Em 1999, deixou o PSB e se filiou ao PSDB. O ex-presidente do PSDB participou do primeiro governo Jarbas Vasconcelos, ocupando a Secretaria Extraordinária.

Ele se tornou senador por Pernambuco, em 2002. Na disputa presidencial de 2006 foi coordenador da candidatura ao Planalto do então governador de São Paulo, Geraldo Alckmin.

Em 23 de novembro de 2007, Guerra foi eleito presidente do PSDB, substituindo o ex-senador Tasso Jereissati (CE). Ele permaneceu à frente do partido até 2013, sendo sucedido no comando da sigla pelo senador Aécio Neves (MG).

Em 2010, ao final de seu mandato como senador, Sérgio Guerra disputou novo mandato de deputado federal e foi eleito. Sérgio faleceu no início de março desse ano, depois de uma árdua luta contra um câncer.

Tive a honra de ser vice-líder de Sérgio Guerra, pelo velho MDB, quando deputado estadual, em Pernambuco, durante os anos de 1983/1986 e, como deputado federal, nos anos 90, aqui em Brasília.

Também dividi apartamento, em Brasília, com esse grande político, nos anos de 1994 até 1998, tendo estreitado ainda mais minha amizade com Sérgio Guerra.

Por tais razões, estou convencido de que os ilustres Pares haverão de assegurar seu indispensável apoio para aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2014.

Deputado **GONZAGA PATRIOTA**
Membro da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI N.º 1.200, DE 2015 **(Do Sr. Marinaldo Rosendo)**

Denomina "RODOVIA SENADOR SÉRGIO GUERRA" o trecho da BR 408 situado entre os municípios de Carpina e Timbaúba, no Estado de Pernambuco.

DESPACHO:
APENSE-SE À 4(AO) PL-7392/2014.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a denominação do trecho da BR 408 situado entre os municípios de Carpina e Timbaúba, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º O trecho da BR 408, situado entre os municípios de Carpina e Timbaúba, passa a ser denominado de “RODOVIA SENADOR SÉRGIO GUERRA”.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Falecido em 06 de março de 2014, em decorrência de um câncer de pulmão, Severino Sérgio Estelita Guerra dedicou a sua vida ao Estado de Pernambuco e ao seu povo. Na Região da Mata Norte, teve uma atuação marcante, uma vez que, por meio de seu valoroso trabalho como homem público, proporcionou inúmeros benefícios para os municípios ali situados.

A denominação do trecho da BR 408 compreendido entre os municípios de Carpina e Timbaúba de “RODOVIA SENADOR SÉRGIO GUERRA” é uma justa homenagem a esse grande pernambucano que sempre atuou com destacada competência e extrema dedicação em favor de seu povo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos meus pares para a aprovação deste importante projeto de lei, a fim de que o nome do Senador Sérgio Guerra seja lembrado por todos aqueles que transitarem pela BR 408 entre os municípios de Carpina e Timbaúba e pelas gerações futuras como alguém que foi fundamental para o crescimento e desenvolvimento da Região da Mata Norte Pernambucana.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2015.

Deputado MARINALDO ROSENDO
PSB-PE

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Gonzaga Patriota, pretende denominar “Rodovia Deputado Sérgio Guerra” o trecho da BR-408, rodovia que liga as cidades de Carpina e Recife, no Estado de Pernambuco. Junto a este projeto, existe outra proposição apensada com objetivo semelhante, elaborado pelo nobre Deputado Marinaldo Rosendo, atribuindo o nome “Rodovia Senador Sérgio Guerra” ao trecho da rodovia BR-408 entre os Municípios pernambucanos de Carpina e Timbaúba.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre **“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”**. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Gonzaga Patriota, autor do projeto de lei em tela, pretende denominar “Rodovia Deputado Sérgio Guerra” o trecho da BR-408 entre as cidades pernambucanas de Carpina e Recife. O projeto de lei apensado pretende denominar como “Rodovia Senador Sérgio Guerra” o trecho entre Carpina e Timbaúba, sequência do primeiro trecho em direção ao interior do Estado.

A BR-408 é uma rodovia de ligação que ligas as cidades de Campina Grande/PB e Recife/PE, e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação (PNV).

As iniciativas em debate são amparadas pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Os dois projetos de lei analisados atendem aos aspectos de natureza técnica e jurídica do âmbito desta Comissão, enquanto o mérito da homenagem cívica deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Entretanto, verificamos que o trecho entre Carpina e Recife, objeto do projeto de lei principal, já recebeu a designação “Rodovia Joaquim Pinto Lapa”, por meio da Lei nº 12.503, de 11 de outubro de 2011, que *“Denomina “Rodovia Joaquim Pinto Lapa” o trecho da rodovia BR-408 compreendido entre a cidade de Carpina e o entroncamento com a BR-232, no Estado de Pernambuco”*, sendo indevida a prestação de outra homenagem no mesmo trecho.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.200, de 2015, e pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 7.392, de 2014.

Sala da Comissão, em 04 de agosto de 2015.

Deputado VANDERLEI MACRIS
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou o Projeto de Lei nº 7.392/2014, e aprovou o PL 1200/2015, apensado, nos termos do parecer do relator, Deputado Vanderlei Macris.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Milton Monti - Vice-Presidente, Alexandre Valle, Baleia Rossi, Danrlei de Deus Hinterholz, Diego Andrade, Edinho Bez, Ezequiel Fonseca, Gonzaga Patriota, Goulart, Hermes Parcianello, Hugo Leal, João Rodrigues, Laudivio Carvalho, Lázaro Botelho, Magda Mofatto, Major Olímpio, Marcelo Matos, Marcio Alvino, Marquinho Mendes, Mauro Lopes, Mauro Mariani, Nelson Marquezelli, Paulo Feijó, Remídio Monai, Roberto Britto, Ronaldo Martins, Silas Freire, Tenente Lúcio, Vicentinho Júnior, Wadson Ribeiro, Adail Carneiro, Adalberto Cavalcanti, Aliel Machado, Carlos Henrique Gaguim, Evandro Roman, Fábio Ramalho, Fabio Reis, João Paulo Papa, Jose Stédile, Julio Lopes, Leônidas Cristino, Mário Negromonte

Jr., Missionário José Olímpio, Paulo Freire, Ricardo Izar, Sergio Vidigal e Vanderlei Macris.

Sala da Comissão, em 9 de setembro de 2015.

Deputado MILTON MONTI
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em tela, de autoria do nobre Deputado Gonzaga Patriota, propõe denominar “Rodovia Deputado Sérgio Guerra” o trecho da Rodovia BR- 408, entre as cidades de Carpina e Recife, no Estado de Pernambuco.

O autor da proposta discorre sobre a biografia do político a homenagear e justifica sua proposta argumentando que *“Em sua atuação parlamentar, o então Deputado Sérgio Guerra foi um dos principais incentivadores da melhoria desse trecho da BR- 408, alocando no Orçamento Geral da União, diversas emendas com recursos para esse fim.”*

Apresentado nesta Casa em 9/4/2014, o projeto foi distribuído pela Mesa Diretora às Comissões de Viação e Transportes (CVT); de Cultura (CCult) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), conforme dispõem os arts. 54 e 24 do RICD. A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.

Em 28/4/2015 a Mesa Diretora determinou que ao PL 7392/2014 fosse apensado o projeto de lei nº 1.200/2015, de autoria do ilustre Dep. Marinaldo Rosendo, que *Denomina “Rodovia Senador Sérgio Guerra” o trecho da BR 408 situado entre os municípios de Carpina e Timbaúba, no Estado de Pernambuco.*

Na Comissão de Viação e Transportes, o parecer do Relator, Dep. Vanderlei Macris (PSDB-SP) - pela rejeição do projeto principal e pela aprovação do apensado PL nº 1.200/2015 - foi aprovado pela unanimidade dos presentes à reunião deliberativa de 9/9/2015. O Relator assim justificou este seu VOTO:

“O nobre Deputado Gonzaga Patriota, autor do projeto de lei em tela, pretende denominar “Rodovia Deputado Sérgio Guerra” o trecho da BR-408

entre as cidades pernambucanas de Carpina e Recife. O projeto de lei apensado pretende denominar como “Rodovia Senador Sérgio Guerra” o trecho entre Carpina e Timbaúba, sequência do primeiro trecho em direção ao interior do Estado.

(..) Os dois projetos de lei analisados atendem aos aspectos de natureza técnica e jurídica do âmbito desta Comissão, enquanto o mérito da homenagem cívica deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Entretanto, verificamos que o trecho entre Carpina e Recife, objeto do projeto de lei principal, já recebeu a designação “Rodovia Joaquim Pinto Lapa”, por meio da Lei nº 12.503, de 11 de outubro de 2011, que “Denomina “Rodovia Joaquim Pinto Lapa” o trecho da rodovia BR-408 compreendido entre a cidade de Carpina e o entroncamento com a BR-232, no Estado de Pernambuco”, sendo indevida a prestação de outra homenagem no mesmo trecho.”

Na Comissão de Cultura, onde deu entrada em 10/9/2015, a matéria foi, primeiramente, encaminhada à relatoria da Dep. Luciana Santos e no prazo regimental, não recebeu emendas. Devolvida à CCult sem manifestação, este Deputado foi, então, indicado novo relator, a quem caberá apreciar o mérito da homenagem cívica que se pretende conferir nestes projetos.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Os dois projetos de lei sob análise pretendem conceder homenagem cívica ao ex-Deputado Sérgio Guerra, emprestando seu nome a dois diferentes trechos da Rodovia Federal BR 408, ambos no interior do Estado de Pernambuco. No caso do projeto de lei nº 7.392/2014, do Dep. Gonzaga Patriota, ao trecho entre as cidades de Carpina e Recife; e no projeto de lei nº PL nº 1.200/2015, do Dep. Marinaldo Rosendo, ao trecho anterior, que vai do município de Carpina à Timbaúba.

Quanto à saudosa figura pública que ambos gostariam de homenagear, assim nos diz o colega Dep. Patriota:

“O Deputado Sérgio Guerra veio de uma família de políticos: o pai, Pio Guerra, e um de seus irmãos, José Carlos Guerra, também haviam sido deputados federais. Formado em economia pela Universidade Católica, militou no movimento estudantil. Era também pecuarista e criador de cavalos de raça.

Severino Sérgio Estelita Guerra filiou-se ao PMDB em 1981 e, no ano seguinte, foi eleito deputado estadual. Em 1986, pelo PDT, reelegeu-se para novo mandato. Em 1989, filiou-se ao PSB e ocupou os cargos de secretário estadual de Indústria Comércio e Turismo e de Ciência e Tecnologia no governo Miguel Arraes. Foi eleito deputado federal em 1990, reelegendo-se em 1994 e 1998.

Guerra reassumiu, entre 1997 e 1998, a Secretaria de Indústria e Comércio, no último mandato de Miguel Arraes. Em 1999, deixou o PSB e se filiou ao PSDB. O ex-presidente do PSDB participou do primeiro governo Jarbas Vasconcelos, ocupando a Secretaria Extraordinária. Ele se tornou senador por Pernambuco, em 2002. Na disputa presidencial de 2006 foi coordenador da candidatura ao Planalto do então governador de São Paulo, Geraldo Alckmin. Em 23 de novembro de 2007, Guerra foi eleito presidente do PSDB, substituindo o ex-senador Tasso Jereissati (CE).

Ele permaneceu à frente do partido até 2013, sendo sucedido no comando da sigla pelo senador Aécio Neves (MG). Em 2010, ao final de seu mandato como senador, Sérgio Guerra disputou novo mandato de deputado federal e foi eleito.

Sérgio faleceu no início de março desse ano, depois de uma árdua luta contra um câncer. Tive a honra de ser vice-líder de Sérgio Guerra, pelo velho MDB, quando deputado estadual, em Pernambuco, durante os anos de 1983/1986 e, como deputado federal, nos anos 90, aqui em Brasília.”

Por sua vez, o Deputado Rosendo assim argumenta:

“(..) Solicito o apoio dos meus pares para a aprovação deste importante projeto de lei, a fim de que o nome do Senador Sérgio Guerra seja lembrado por todos aqueles que transitarem pela BR 408 entre os municípios de Carpina e Timbaúba, e pelas gerações futuras, como alguém que foi fundamental para o crescimento e desenvolvimento da Região da Mata Norte Pernambucana.”

Tendo em conta o exposto, e acompanhando o VOTO proferido pela Comissão de Viação e Transporte, que nos precedeu neste trâmite, manifestamo-nos favoravelmente à homenagem cívica a ser prestada ao economista, ex-deputado e reconhecido líder político de saudosa memória Sérgio Guerra, dando seu nome ao trecho da BR 408 situado entre os Municípios de Carpina e Timbaúba, em vista do fato de que o trecho entre Carpina e Recife, da mesma Rodovia, desde 2011 já traz denominação que expressa homenagem a outro personagem histórico da região.

Dessa forma, somos pela REJEIÇÃO do projeto de lei nº 7.392, DE 2014, do Dep. Gonzaga Patriota, pela razão assinalada, e somos pela APROVAÇÃO do apensado PL nº 1.200, DE 2015, do Dep. Marinaldo Rosendo, que Denomina “RODOVIA SENADOR SÉRGIO GUERRA” o trecho da BR 408 situado entre os municípios de Carpina e Timbaúba, no Estado de Pernambuco. Por fim, solicitamos de nossos Pares da Comissão de Cultura o apoio indispensável ao nosso voto, tendo em vista a argumentação que acabamos de expor.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2015.

Deputado TADEU ALENCAR
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou o Projeto de Lei nº 7.392/2014 e aprovou o PL nº 1.200/2015, apensado do Projeto de Lei nº 7.392/2014, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Tadeu Alencar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Chico D'Angelo - Presidente, Margarida Salomão e Jandira Feghali - Vice-Presidentes, Claudio Cajado, Giuseppe Vecchi, Jose Stédile, Otavio Leite, Paulão, Ronaldo Martins, Tadeu Alencar, Tiririca, Celso Jacob, Diego Garcia, Erika Kokay, Lincoln Portela e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 11 de maio de 2016.

Deputado CHICO D'ANGELO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
